



**CLODOALDO BRIANCINI, PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2022** ao Processo Licitatório nº 145/2022 Pregão Presencial nº 66/2022, conforme segue:

### **RETIFICAÇÃO 01/2022**

Por este instrumento, retifica-se o item: **6.2 DA QUALIFICAÇÃO – TECNICA**, excluindo a alínea “l” e item **11 – DO PAGAMENTO, 11.1** conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **6.2 DA QUALIFICAÇÃO – TECNICA**

~~l) Autorização para Transporte Escolar, fornecida pelo **DETRAN**;~~

m) Atestado (s) ou certidão (ões) que demonstrem a capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:

m.1) prestação de serviços de transporte escolar pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

m.2) Os atestados deverão indicar a execução satisfatória e indicar o endereço do contrato de forma a possibilitar a obtenção de esclarecimentos ou a realização de diligência.

o) Declaração de que conhece o(s) trajeto(s) para qual formulou proposta e que não será alegado, durante a vigência contratual contratempos ou impeditivos para a execução ou, ainda, pedido de alteração contratual em razão de dificuldades na operação em virtude do desconhecimento de aspectos do(s) mesmo(s).

#### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

~~11.1 O pagamento ocorrerá através de parcelas mensais, iguais e sucessivas, pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria de Administração.~~

#### **LEIA-SE:**

#### **6.2 DA QUALIFICAÇÃO – TECNICA**

l) Atestado (s) ou certidão (ões) que demonstrem a capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:

l.1) prestação de serviços de transporte escolar pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

l.2) Os atestados deverão indicar a execução satisfatória e indicar o endereço do contrato de forma a possibilitar a obtenção de esclarecimentos ou a realização de diligência.



m) Declaração de que conhece o(s) trajeto(s) para qual formulou proposta e que não será alegado, durante a vigência contratual contratamentos ou impeditivos para a execução ou, ainda, pedido de alteração contratual em razão de dificuldades na operação em virtude do desconhecimento de aspectos do(s) mesmo(s).

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia, após a emissão da Nota Fiscal, devidamente aceita, com base na quilometragem rodada.

11.1.2. Para a **efetivação do pagamento** deverá a CONTRATADA apresentar **MENSALMENTE**, juntamente com a nota fiscal, cópia do comprovante do pagamento do seguro, caso o mesmo tenha sido contratado de forma parcelada, e os documentos a seguir mencionados (se o prazo de validade tenha expirado), que comprovem que a mesma mantém durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, deve-se conceder nova data para abertura da licitação. Contados os prazos da nova publicação, a data permanece 19 de setembro de 2022, sendo o credenciamento até as 08:30, iniciando a sessão no mesmo dia às 09:00. Cabe salientar que a data continua a mesma, pois anteriormente foi publicada com mais de 8 (oito) dias para abertura, então com a retificação, os 8 dias cai na data de 19/09/22. Os demais itens deste edital permanecem inalterados. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Celso Tozzo, n.º 27, Fone (49) 3358-9100 ou e-mail licitacoes@pmcordi.sc.gov.br.

Cordilheira Alta, 06 de setembro de 2022.



---

**CLODOALDO BRIANCINI**  
*Prefeito Municipal*